



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

EMENDA MODIFICATIVA nº 01, AO PROJETO DE LEI nº 28/2025

Modifica-se o art. 3º do Projeto de Lei nº 28/2025, que “Dispõe sobre a doação do bem imóvel que especifica e dá outras providências”.

Art. 1º O art. 3º do Projeto de Lei nº 028/2025, que dispõe sobre a doação do bem imóvel que especifica e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Conforme a necessidade, o donatário poderá alienar de forma fiduciária o imóvel.”

Chapada Gaúcha/MG, 15 de outubro de 2025


Jamerson Barbosa Macedo

Autor

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	146/2025
Data do Protocolo	21/10/25
Hora do Protocolo	08-47
	
Funcionário Responsável	